

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1279

SÚMULA - Cria a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marmeleiro e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, em suas alterações posteriores e nos demais atos e regulamentos emanados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como ao estabelecido pela Lei Municipal nº 1038,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, que funcionará junto ao **Conselho Municipal de Trânsito de Marmeleiro – CMTM**, órgão executivo municipal de trânsito urbano e rodoviário, na forma a ser estabelecida em regimento próprio, aprovado por Decreto Municipal.

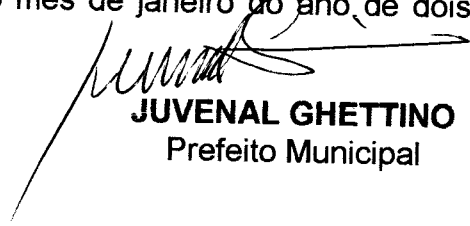
Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de Decreto, instalar a respectiva composição, observados os requisitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e pelo Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Paraná – CETRAN.

Art. 2º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI não receberão nenhum tipo de remuneração tendo em vista tratar-se de atividade de relevante interesse público.

Art. 3º - Quando necessário, por proposta fundamentada apresentada pelo **Conselho Municipal de Trânsito de Marmeleiro – CMTM**, poderão ser criadas novas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

21/01/2004

